



**MINISTÉRIO DO TURISMO  
COORDENAÇÃO DE APOIO TÉCNICO ÀS AÇÕES DE CRÉDITO E AO FUNGETUR**

Esplanada dos Ministérios, Bloco, 2º/3º andar , Brasília/DF, CEP 70065-900

Telefone: - [www.turismo.gov.br](http://www.turismo.gov.br)

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2019**

**PROCESSO Nº 72031.013497/2019-98 E Nº 72031.002395/2019-47**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº  
006/2019, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A UNIÃO, POR  
MEIO DO MINISTÉRIO DO  
TURISMO, E A AGÊNCIA DE  
FOMENTO DO GOIÁS S/A.,  
PARA O FIM QUE SE  
ESPECIFICA.**

A UNIÃO, por intermédio do **MINISTÉRIO DO TURISMO - MTur**, órgão da Administração Federal Direta, criado pela Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.457.283/0002-08, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "U", 2º e 3º Andares - Brasília/DF, CEP 70.065-900, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Nacional de Estruturação do Turismo-Substituto, Senhor **HERCY AYRES RODRIGUES FILHO**, portador da cédula de identidade nº 9788880, expedida pela SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 254.331.561-68, residente nesta Capital, nomeado pela Portaria nº 40, de 15 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 16 de janeiro de 2020, no uso dos poderes conferidos pela Portaria nº 67, de 17 de fevereiro de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 22 de fevereiro de 2012, e a **AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A**, com sede na Avenida Goiás, nº 91, Centro – CEP: 74.005-010 - Goiânia/GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.918.382/0001-25 doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Senhor **RIVAEI AGUIAR PEREIRA**, brasileiro, casado, gestor fazendário, portador da cédula de identidade nº 2795011 2ª via, expedido pela SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 607.372.391-15, e por seu Diretor Administrativo e Financeiro, Senhor **JOSÉ ALVES QUEIROZ**, brasileiro, divorciado, advogado, portador da cédula de identidade 2090875, expedido pela SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 340.956.671-68, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, com fundamento nos princípios constitucionais que regem as atividades da Administração Pública e nas normas estabelecidas pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações; Decreto-Lei nº 1.191, de 27 de outubro de 1971; Decreto-Lei nº 1.439, de 30 de dezembro de 1975; Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986; Lei nº 8.181, de 28 de março de 1991; Decreto nº 1.819, de 16 de fevereiro de 1996; Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003; Lei nº 12.349, de 15 de dezembro de 2010; Portaria MTur nº 75, de 20 de maio de 2015; alterada pelas Portarias MTur nºs 166, de 12 de junho de 2019, Portaria nº 141, de 19 de março de 2020, e nº Portaria nº 148, de 24 de março de 2020; e Portaria MTur nº 232, de 14 de maio de 2020.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo Aditivo visa, em decorrência da pandemia instalada no Brasil pelo novo coronavírus, implementar as medidas adotadas para atenuar os impactos no setor de turismo, por meio da Portaria MTur nº 232, de 14 de maio de 2020, que alteram a Portaria MTur nº 75, de 20 de maio de 2015, que modificaram as condições de operação e de aplicação, bem como disponibilizar recursos do Fundo Geral de Turismo – FUNGETUR, haja vista a edição da Medida Provisória nº 963, de 07 de maio de 2020, ao Contrato Administrativo nº 006/2019, que tem por objeto a “*prestaçāo de serviços, pela instituição financeira oficial, na qualidade de Agente Financeiro do FUNGETUR, essenciais à intermediação das operações de financiamentos privados de capital fixo, compreendendo as obras civis para implantação, ampliação, modernização e reforma; em bens; e em capital de giro de empreendimentos de finalidade ou interesse do turismo nacional, preferencialmente micros, médias e pequenas empresas; empresários individuais e Empresas Individuais de Responsabilidade Limitada - EIRELI, que exerçam atividades econômicas relacionadas à cadeia produtiva do setor, conforme disposto no art. 21 e seu parágrafo único da Lei nº 11.771, de 17 de setembro de 2008, devidamente cadastradas no Cadastro de Prestadores de Serviços Turísticos do MTur – Cadastur*”.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

As Cláusulas Segunda – Da Vinculação; Cláusula Quinta – Dos Recursos Financeiros; Cláusula Sexta – Recursos Orçamentários; Cláusula Nona – Aplicação dos Recursos, Cláusula Décima – Condições de Operação; e, Cláusula Décima Segunda – Remuneração do Agente Financeiro, passam a vigorar com a seguinte redação:

### “CLÁUSULA SEGUNDA – VINCULAÇÃO

Este Contrato guarda consonância com o comando contido no caput do art. 25 da Lei nº 8.666, de 1993, vinculando-se, ainda, à Inexigibilidade de Licitação por meio do Edital de Credenciamento nº 001/2019 – FUNGETUR, à Nota de Empenho nº 2020NE000010, à Portaria MTur nº 75, de 20 de maio de 2015, à Portaria MTur nº 166, de 12 de junho de 2019, à Portaria MTur nº 141, de 19 de março de 2020, à Portaria MTur nº 148, de 24 de março de 2020, à Portaria nº 232, de 14 de maio de 2020, ao Projeto Básico e aos demais documentos que compõem o Processo supramencionado que, independente de transcrição, são parte integrante e complementar deste instrumento. (NR)”

### “CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para o cumprimento das obrigações pactuadas neste Contrato, dispõe o FUNGETUR, pela edição da MP nº 963, de recursos no montante de R\$ 5.000.000.000,00 (cinco bilhões de reais), ficando a liberação desses recursos financeiros, para repasse ao(a) **CONTRATADO(A)**, condicionada às aprovações em Lei Orçamentária Anual. (NR)”

### “CLÁUSULA SEXTA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

(...)

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A edição da Medida Provisória nº 963, de 07 de maio de 2020, previu o valor de R\$ 5.000.000.000,00 (cinco bilhões de reais), autorizados ao Fundo. O **CONTRATANTE** emitiu Nota de Empenho nº 2020NE000010, no valor total de R\$ 11.315.706,32 (onze milhões, trezentos e quinze mil, setecentos e seis reais e trinta e dois centavos), em favor do referido Agente Financeiro. (NR)”

## "CLÁUSULA NONA – APLICAÇÕES DOS RECURSOS

(...)

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Somente poderão receber financiamentos com recursos do **FUNGETUR**, as sociedades empresárias, preferencialmente micros, médias e pequenas empresas; empresários individuais e Empresas Individuais de Responsabilidade Limitada - EIRELI, legalmente constituídas e estabelecidas, que exerçam atividades econômicas relacionadas à cadeia produtiva do setor, conforme disposto no art. 21 e seu parágrafo único da Lei nº 11.771, de 17 de setembro de 2008, devidamente cadastradas no Cadastro de Prestadores de Serviços Turísticos do MTur – Cadastur (NR)."

## "CLÁUSULA DÉCIMA – CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO

(...)

**I – Obras civis para implantação, ampliação, modernização e reforma de empreendimentos turísticos, e capital de giro associado.**

a) o público-alvo: Sociedades empresárias, preferencialmente micros, médias e pequenas empresas; empresários individuais e Empresas Individuais de Responsabilidade Limitada - EIRELI, legalmente constituídas e estabelecidas no setor turístico; (NR)";

(...)

e) sobre o valor financiado incidirá atualização monetária, com base na variação anual do Índice Nacional de Preços – INPC ou outro que legalmente venha substituí-lo, acrescido de taxa de juros prefixada de até 5% a.a. (cinco por cento ao ano). Poderá ser admitida a cobrança de encargos para complementação de garantias." (NR)".

**II – Bens destinados a empreendimentos turísticos e capital de giro associado.**

a) o público-alvo: Sociedades empresárias, preferencialmente micros, médias e pequenas empresas; empresários individuais e Empresas Individuais de Responsabilidade Limitada - EIRELI, legalmente constituídas e estabelecidas no setor turístico; (NR)".

(...)

**III – Capital de giro destinado a empreendimentos turísticos.**

a) o público-alvo: Sociedades empresárias, preferencialmente micros, médias e pequenas empresas; empresários individuais e Empresas Individuais de Responsabilidade Limitada - EIRELI, legalmente constituídas e estabelecidas no setor turístico; (NR)";

(...)

b) o valor financiável: Até R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões). (NR)".

(...)

f.1) amortização: até 60 (sessenta) meses. (NR)".

(...)

## "CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – REMUNERAÇÃO DO AGENTE FINANCEIRO

(...)

O(A) **CONTRATADO(A)** fará jus à remuneração de até 5% a.a. (cinco por cento ao ano) para financiamento de investimentos em capital fixo, de até 5% a.a. (cinco por cento ao ano) para financiamento de bens e de até 5% a.a. (cinco por cento ao ano) para financiamento de capital de giro isolado, incidente sobre o saldo devedor, e deduzidos dos encargos financeiros estabelecidos pelo **CONTRATANTE**, pelos serviços diretamente ligados à atividade de intermediação financeira, que será paga pelo mutuário (NR)."

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO

A Cláusula Décima, Parágrafos Oitavo, Nono e Décimo passam a vigorar com a seguinte redação:

(...)

### "CLÁUSULA DÉCIMA – CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO

**PARÁGRAFO OITAVO** – Poderão ser estendidas em até 6 meses as carências ainda em curso para início do pagamento da amortização, relacionadas aos financiamentos concedidos com recursos do fungetur. (AC)

**PARÁGRAFO NONO** – Os contratos, com carência em vigor, poderão ter até 6 meses de suspensão de pagamentos de encargos e juros, sendo os valores devidamente capitalizados durante esse período. (AC)

**PARÁGRAFO DÉCIMO** - Os recursos financeiros alocados pelo **CONTRATADO**, deverão ser aplicados observando o percentual de distribuição por porte de empresa, sendo no mínimo 80% (oitenta por cento) para micro, pequenas e médias empresas; e até 20% (vinte por centos) para grandes empresas. (AC)"

### CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

As alterações realizadas na Cláusula Décima, Parágrafos Oitavo e Nono, seguirá a vigência estabelecida na Portaria Mtur nº 141, de 19 de março de 2020, e as demais cláusulas conforme vigência do Contrato Administrativo nº 006/2019.

### CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, conforme dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 atualizada.

### CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo nº 006/2019 naquilo que não conflitarem com o presente Instrumento.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

A Justiça Federal – Seção Judiciária do Distrito Federal é o Foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo que não possam ser resolvidas administrativamente, por força do art. 109 da Constituição. E, assim, por estarem de pleno acordo, após lido e achado conforme, as partes firmam, eletronicamente, o presente Termo Aditivo.

Brasília, de de 2020.

*(assinado eletronicamente)*

**HERCY AYRES RODRIGUES FILHO**

Secretário Nacional de Estruturação do Turismo - Substituto

**CONTRATANTE**

(assinado eletronicamente)

**RIVAEI AGUIAR PEREIRA**

Diretor Presidente

**CONTRATADA**

(assinado eletronicamente)

**JOSÉ ALVES QUEIROZ**

Diretor Administrativo e Financeiro

**CONTRATADA**



Documento assinado eletronicamente por **RIVAEI AGUIAR PEREIRA, Usuário Externo**, em 29/05/2020, às 12:38, conforme horário oficial de Brasília.



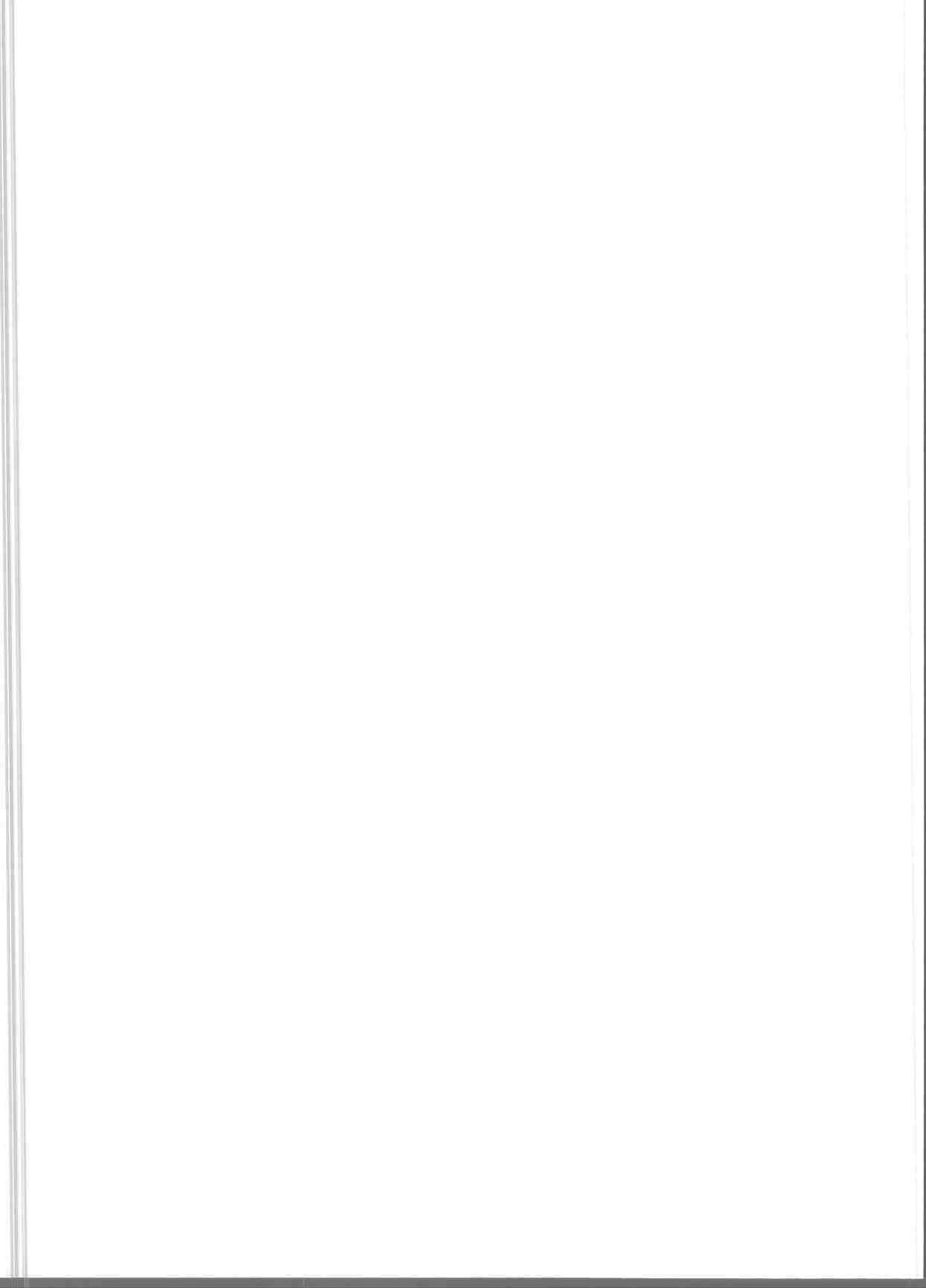
Documento assinado eletronicamente por **José Alves Queiroz, Usuário Externo**, em 29/05/2020, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Hercy Ayres Rodrigues Filho, Secretário Nacional Substituto**, em 29/05/2020, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://validacao.turismo.gov.br>, informando o código verificador **0531782** e o código CRC **65D9BC31**.



## SECRETARIA NACIONAL DE ESTRUTURAÇÃO DO TURISMO

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2019, N's Processos: 72031.002395/2019-47 e 72031.013498/2019-32. Contratante: MINISTÉRIO DO TURISMO. Contratado: AGENCIA DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ S.A. CNPJ: 11.836.226/0001-43 - Objeto: visa, em decorrência da pandemia instalada no Brasil pelo novo coronavírus, implementar as medidas adotadas para atenuar os impactos no setor de turismo, por meio da Portaria MTur nº 232, de 14 de maio de 2020, que alteram a Portaria MTur nº 75, de 20 de maio de 2015, que modificaram as condições de operação, aplicação e disponibilização dos recursos. Valor Total: R\$ 6.000.000,00, NE nº 2020NE000009.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

DITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2017, N's Processos: 72031.004420/2017-65 e 72031.019169/2017-33. Contratante: MINISTÉRIO DO TURISMO. Contratado: AGENCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. CNPJ: 10.563.610/0001-29 - Objeto: visa, em decorrência da pandemia instalada no Brasil pelo novo coronavírus, implementar as medidas adotadas para atenuar os impactos no setor de turismo, por meio da Portaria MTur nº 232, de 14 de maio de 2020, que alteram a Portaria MTur nº 75, de 20 de maio de 2015, que modificaram as condições de operação, aplicação e disponibilização dos recursos. Valor Total: R\$ 60.017.150,73. NE nº 2020NE000007.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2019, N's Processos: 72031.002395/2019-47 e 72031.013497/2019-98. Contratante: MINISTÉRIO DO TURISMO. Contratado: AGENCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S.A. CNPJ: 03.918.382/0001-25 - Objeto: visa, em decorrência da pandemia instalada no Brasil pelo novo coronavírus, implementar as medidas adotadas para atenuar os impactos no setor de turismo, por meio da Portaria MTur nº 232, de 14 de maio de 2020, que alteram a Portaria MTur nº 75, de 20 de maio de 2015, que modificaram as condições de operação, aplicação e disponibilização dos recursos. Valor Total: R\$ 11.315.706,32. NE nº 2020NE000010.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

DITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2017, N's Processos: 72031.004420/2017-65 e 72031.019175/2017-91. Contratante: MINISTÉRIO DO TURISMO. Contratado: BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL S.A. CNPJ: 92.816.560/0001-37 - Objeto: visa, em decorrência da pandemia instalada no Brasil pelo novo coronavírus, implementar as medidas adotadas para atenuar os impactos no setor de turismo, por meio da Portaria MTur nº 232, de 14 de maio de 2020, que alteram a Portaria MTur nº 75, de 20 de maio de 2015, que modificaram as condições de operação, aplicação e disponibilização dos recursos. Valor Total: R\$ 114.814.284,10. NE nº 2020NE000002.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2019, N's Processos: 72031.002395/2019-47 e 72031.013499/2019-87. Contratante: MINISTÉRIO DO TURISMO. Contratado: AGENCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A. CNPJ: 03.584.906/0001-99 - Objeto: visa, em decorrência da pandemia instalada no Brasil pelo novo coronavírus, implementar as medidas adotadas para atenuar os impactos no setor de turismo, por meio da Portaria MTur nº 232, de 14 de maio de 2020, que alteram a Portaria MTur nº 75, de 20 de maio de 2015, que modificaram as condições de operação, aplicação e disponibilização dos recursos. Valor Total: R\$ 20.566.698,45. NE nº 2020NE000008.

## AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2020 - UASG 203003

Nº Processo: 0141600025720202. Objeto: Fornecimento de Subscrição MySQL Enterprise Edition (1-4 socket server) pelo período de 12 meses.. Total de Itens Licitados: 1. Editorial: 01/06/2020 das 09h00 às 12h12 e das 13h13 às 17h59. Endereço: Rua Teixeira de Freitas 31 - 2º Andar, Centro - Rio de Janeiro/RJ ou www.comprasmovimentais.gov.br/edital/203003-5-00010-2070. Entrega das Propostas: a partir de 01/06/2020 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/06/2020 às 14h15 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

MAURO SIMAS AUGUSTO LIMA  
Pregoeiro

(SIASGnet - 29/05/2020) 203003-20300-2020NE000001

## INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS

AVISO DE SUSPENSÃO  
PREGÃO Nº 5/2020

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 20/05/2020. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação, no regime de Ata de Registro de Preços, para aquisição sob demanda, de serviços para o desenvolvimento soluções em educação à distância. São consideradas soluções: videoaulas, vídeos animados, publicações, tutoriais e elaboração de conteúdo especializado, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas nesse instrumento.

ALINE MEDEIROS NAKAO  
Pregoeira

(SIEC - 29/05/2020) 423002-42207-2020NE800003

## ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO REGIONAL DO IBRAM NO RIO DE JANEIRO

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2020 - UASG 423002

Número do Contrato: 00023/2017, subrogado pela UASG: 423002 - INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSUFIS/DF.

Nº Processo: 01415008276201783.

PREGÃO SRP Nº 8/2017. Contratante: INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS - IBRAM. CNPJ: Contratado: 33000118000179. Contratado : TELEMAR NORTE LESTE S/A - EM - RECUPERACAO JUDICIAL. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato nº 23/2017 por 12 (doze) meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, reajuste de preços em em decorrência da variação do índice ISI, e alteração da alíquota de ICMS. Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, cláusula 10º do contrato e Lei nº 4056, de 30/12/2002 e Lei nº 8643, de 04/12/2019.Vigência: 01/06/2020 a 31/05/2021. Data de Assinatura: 18/05/2020.

(SICON - 29/05/2020) 423002-42207-2020NE800003

## INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 01512.002176/2014-01 - Termo Aditivo nº 011/2020 - ao Termo de Compromisso PAC CH Nº 365 - COMPROMISSARIO: Estado do Rio Grande do Sul/RS - CNPJ nº 87.934.675/0001-96; Objeto: Prorrogar por 120 dias o prazo de vigência do Termo de Compromisso firmado para contratação de projetos para a Restauração do Museu Júlio de Castilhos. Da Prorrogação: 02/06/2020 a 29/09/2020. Data e Assinatura: 19/05/2020 - do Governador do Estado do Rio Grande do Sul, Sr. Eduardo Figueiredo Cavalcão Leite.

## SUPERINTENDÊNCIA EM PERNAMBUCO

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2020 - UASG 343005

Número do Contrato: 9/2019.

Nº Processo: 01498001206201993.

DISPENSA Nº 2/2019. Contratante: INSTITUTO DO PATRIMONIO HISTORICO E ARTISTICO NACIONAL CNPJ Contratado: 11428002000100. Contratado : KADESH CONSTRUÇÕES E - TERCEIRIZACAO DE SERVICOS DE MAO. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 30/04/2020 a 29/05/2020. Data de Assinatura: 14/04/2020.

(SICON - 29/05/2020) 343026-40401-2020NE800046

## SUPERINTENDÊNCIA NO DISTRITO FEDERAL

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2020 - UASG 343029

Nº Processo: 01551.000019/2020. Objeto: Contratação de serviços de copeiragem, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 1. Editorial: 01/06/2020 das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Sep Sul Quadra 713/913 Bloco d - Edifício Iphan - 1º andar, - BRASILIA/DF ou www.comprasmovimentais.gov.br/edital/343029-5-00001-2020. Entrega das Propostas: a partir de 01/06/2020 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/06/2020 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

RUY CESAR DE VASCONCELLOS AZEREDO

Coordenador Administrativo

(SIASGnet - 29/05/2020) 343029-40401-2020NE800046

## SUPERINTENDÊNCIA NO PARÁ

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2020 - UASG 343002

Número do Contrato: 2/2019.

Nº Processo: 01492000203201992.

PREGÃO SISP Nº 1/2019. Contratante: INSTITUTO DO PATRIMONIO HISTORICO E ARTISTICO NACIONAL CNPJ Contratado: 10450194000180. Contratado : T B FIGUEIREDO NUNES SERVIÇOS -GERAIS. Objeto: Aditivo de prazo. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 01/07/2020 a 30/06/2021. Data de Assinatura: 29/05/2020.

(SICON - 29/05/2020)

## FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2020 - UASG 344042

Número do Contrato: 2/2020.

Nº Processo: 01430000237201910.

PREGÃO SISP Nº 17/2019. Contratante: FUNDACAO BIBLIOTECA NACIONAL -CNPJ Contratado: 13081451000142. Contratado : ESPACO FUNCIONAL ARQUITETURA E -REFORMAS FIRELLI. Objeto: O presente termo tem por objeto a suspensão do Contrato FBN nº 2/2020, relativo à contratação de serviços de recuperação da cobertura do Espaço Cultural Eliseu Visconti, no Prédio/Sede da Fundação Biblioteca Nacional. Fundamento Legal: Lei 8.666/1993 . Data de Assinatura: 15/05/2020.

(SICON - 29/05/2020) 344042-34209-2020NE800021

## Controladoria-Geral da União

## SECRETARIA EXECUTIVA

## DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA

## COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E DOCUMENTAÇÃO

## RESULTADO DE JULGAMENTO

## PREGÃO Nº 4/2020

O pregoeiro da Controladoria Geral da União torna público o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico nº 04/2020, que teve por objeto a contratação de serviços técnicos especializados de berçário, componente do Programa de Apoio à Mãe Lactante, que serão executados no Edifício Sede da Controladoria-Geral da União - CGU, em Brasília/DF, conforme quantidades e exigências constantes do edital e seus anexos, sagrando-se vencedora a empresa PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZAFARIA E FAGUNDES LTDA, sob o CNPJ 10.439.655/0001-14, no valor global de R\$ 704.400,00 (setecentos e quatro mil e quatrocentos reais).

VINICIUS GOULART FONTES

Pregoeiro

(SIEC - 29/05/2020) 370003-00001-2020NE001942

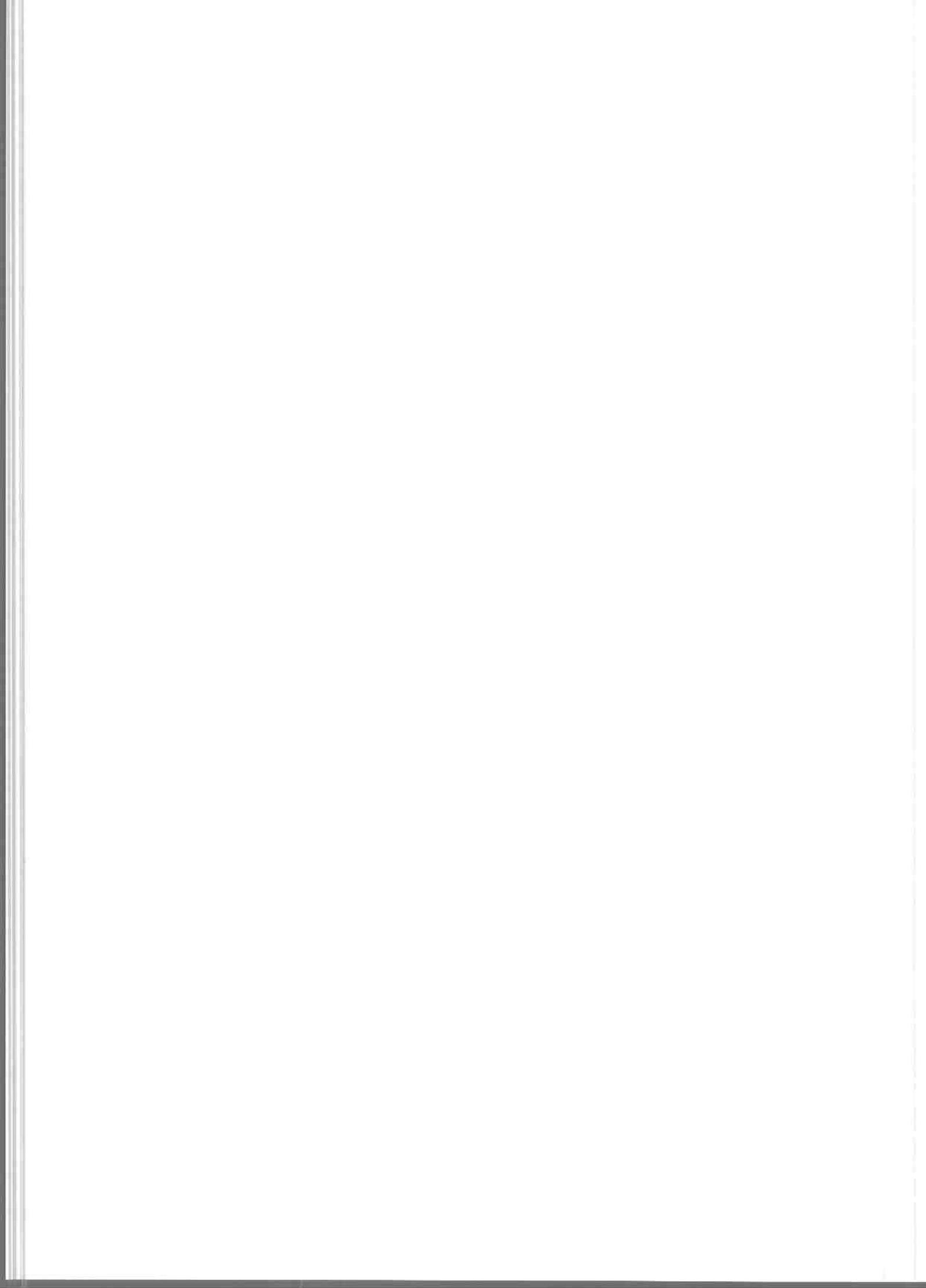
## Conselho Nacional do Ministério Público

## SECRETARIA-GERAL

## EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2018

Processo: 19.00.6300.000066/2020-69. Contratante: Conselho Nacional do Ministério Pùblico. CNPJ: 11.439.520/0001-11. Contratada: MI MONTREAL INFORMÁTICA S.A. CNPJ: 42.563.692/0018-74. Finalidade: Prorrogar a vigência do Contrato CNMP nº 19/2018 por 12 (doze) meses, compreendendo o período entre 01/08/2020 e 01/08/2021, nos termos previstos na Cláusula Quinta do instrumento original. Valor do Termo: R\$ 274.123,20 (duzentos e setenta e quatro mil, cento e vinte e três reais e vinte centavos). Data de Assinatura: 27/05/2020. Programa/Atividade: 03.032.0031.8010.0001. Categoría Económica: 3.3.9.0.40.10. Nota de Empenho: 2020NE000049. Signatário da Contratante: Mateus Willig Araujo. Signatários da Contratada: Eduardo de Abreu Coutinho; e Cláudio de Abreu Pimenta.





**SERVICO PUBLICO FEDERAL  
SIAFI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA DO GOVERNO FEDERAL**

**N O T A D E E M P E N H O**

PAGINA: 1

EMISSAO : 26 Mai 20 NUMERO: 2020NE000010  
 ESPECIE : 01 - ORIGINAL  
 EMITENTE : 187002/00001 - FUNDO GERAL DE TURISMO-FUNGETUR  
 CNPJ : 35814698/0001-63 FONE: 2023-5010/2023-8020  
 ENDERECO : SBN QD. 01 BLOCO J LOTES 21 A 23 - ASA NORTE  
 MUNICIPIO : 9701 - BRASILIA UF: DF CEP: 70040-010

CREDOR : 03919383/0001-25 - AGENCIA DE FOMENTO DE GOIAS S/A  
 ENDERECO : GOIAS 91 CENTRO  
 MUNICIPIO : 9373 - GOIANIA UF: GO CEP: 74005-010

TAXA CAMBIO:

OBSERVACAO / FINALIDADE

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADM. N° 006/2019, CELEBRADO ENTRE O MTUR E A AGÉNCIA DE FOMENTO DE GOIAS S.A, COM VISTAS A REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES DE FINANCIAMENTO DE ATIVIDADES TURÍSTICAS.

CLASS : 1 74908 23695222304546500 186431 0329032281 459066 187002 05187FUNGMP

TIPO : GLOBAL MODAL.LICIT.: NAO SE APlica

AMPARO: INCISO: PROCESSO: 72031.013497/2019-98

UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: GO /

ORIGEM DO MATERIAL :

REFERENCIA: NUM. ORIG.:

VALOR ORIGINAL : 11.315.706,32  
 ONZE MILHÕES, TREZENTOS E QUINZE MIL, SETECENTOS E SEIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS\*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*

**ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO**

ND: 459066 SUBITEM: 02 -FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	
SEQ.: 1 QUANTIDADE:	1 VALOR UNITARIO: 11.315.706,32
	VALOR DO SEQ.: 11.315.706,32

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADM. N° 006/2019, CELEBRADO ENTRE O MTUR E A AGÉNCIA DE FOMENTO DE GOIAS S.A, COM VISTAS A REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES DE FINANCIAMENTO DE ATIVIDADES TURÍSTICAS.

T O T A L : 11.315.706,32

-----  
 HERCY AYRES RODRIGUES FILHO  
 ORDENADOR

-----  
 SILVANA MELO DO NASCIMENTO  
 GESTOR FINANCEIRO

Assunto: Assinatura Eletrônica de Nota de Empenho



Documento assinado eletronicamente por **Silvana Melo do Nascimento, Diretor(a)**, em 27/05/2020, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Hercy Ayres Rodrigues Filho, Secretário Nacional Substituto**, em 27/05/2020, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://validacao.turismo.gov.br>, informando o código verificador **0532085** e o código CRC **DD57EA76**.

